



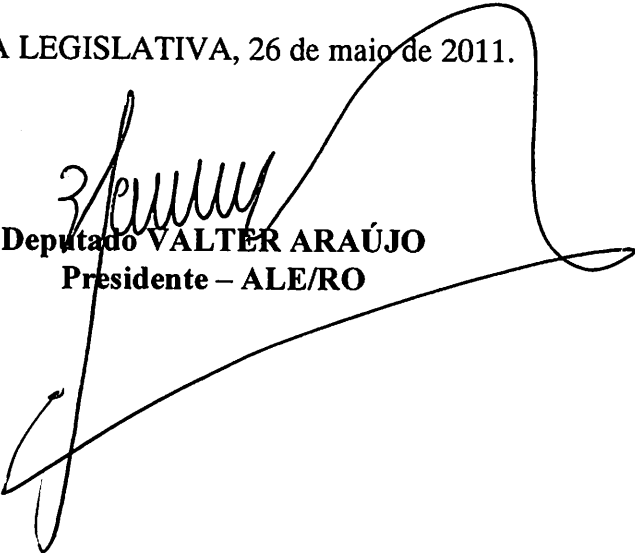
**ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

MENSAGEM Nº 167/2011-ALE.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei nº 089/2011, que “Declara de utilidade pública o Instituto de Tecnologia, Educação, Pesquisa Socioambiental e Cultural do Mamoré – I.TEM, com sede no Município de Porto Velho.”

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 26 de maio de 2011.



**Deputado VALTER ARAÚJO
Presidente – ALE/RO**

Rec: 26.05



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 089/2011

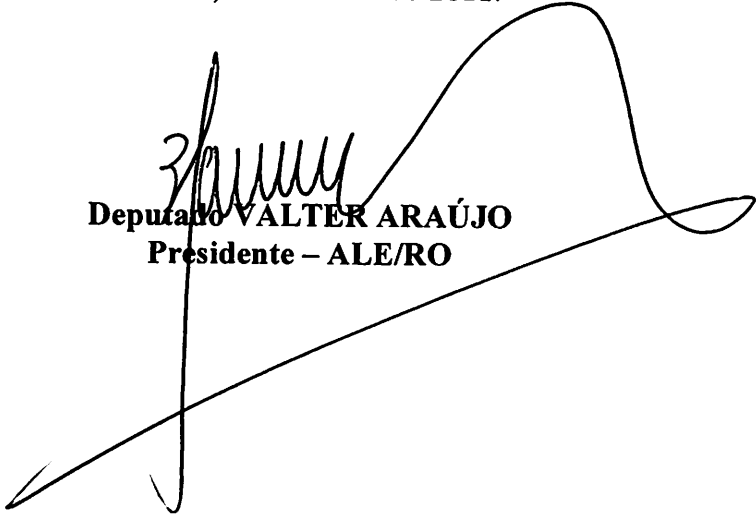
Declara de utilidade pública o Instituto de Tecnologia, Educação, Pesquisa Socioambiental e Cultural do Mamoré – I.TEM, com sede no Município de Porto Velho.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública o Instituto de Tecnologia, Educação, Pesquisa Socioambiental e Cultural do Mamoré – I.TEM, com sede no Município de Porto Velho.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 26 de maio de 2011.


Deputado **VALTER ARAÚJO**
Presidente – ALE/RO